



## **REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS DA FIOCRUZ**

**O Conselho Deliberativo da Fiocruz reunido em 25 de fevereiro de 2019 aprova por unanimidade o seguinte regulamento.**

### **Artigo 1º – Do Pesquisador ou Professor Emérito**

A Fundação Oswaldo Cruz, por aprovação do seu Conselho Deliberativo concederá o título de **Pesquisador ou Professor Emérito** como reconhecimento ao pesquisador ou professor aposentado, portador de mérito excepcional e relevantes serviços prestados à Instituição, que tenha pertencido ao seu quadro de servidores e que continue a exercer atividades na Fiocruz após a aposentadoria.

### **Artigo 2º – Do Pesquisador ou Professor Honorário**

A Fundação Oswaldo Cruz, por aprovação do seu Conselho Deliberativo concederá o título de **Pesquisador ou Professor Honorário** como reconhecimento ao pesquisador ou professor portador de mérito excepcional e relevantes serviços prestados à Fiocruz e que não pertença ao seu quadro de servidores.

### **Artigo 3º – Do Doutor Honoris Causa**

A Fundação Oswaldo Cruz, por aprovação do seu Conselho Deliberativo concederá o título de Doutor Honoris Causa como reconhecimento às personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham contribuído de modo notável para o progresso da humanidade ou do país ou que tenham prestado relevantes serviços à Fiocruz.

### **Artigo 4º - Da aprovação dos títulos de pesquisador ou professor emérito; pesquisador ou professor Honorário; e Doutor Honoris Causa**

A concessão destes títulos honoríficos será proposta pelo Presidente da Fiocruz ou pelos Conselhos Deliberativos das Unidades ao CD/FIOCRUZ, com exposição de motivos, devendo ser acompanhada de memorial do candidato para os casos de pesquisador ou professor, sendo indispensável a aprovação **por 2/3 (dois terços)**, no mínimo, dos membros do Conselho Deliberativo da FIOCRUZ.

### **Artigo 5º: São direitos do Pesquisador ou Professor Emérito da Fiocruz**



- o uso do título conferido pela Fundação Oswaldo Cruz;
- o uso dos serviços comuns disponíveis para os pesquisadores e professores na instituição;
- a utilização dos espaços que sejam autorizados pela Unidade onde atua ou pela Presidência da Fiocruz;
- participar do Congresso Interno e conselhos da Instituição quando convidado.

**Artigo 6º: São obrigações do Pesquisador ou Professor Emérito:**

- executar as tarefas que tenham sido acordadas com a Unidade ou com a Presidência da Fiocruz, respeitando as decisões dos quadros diretivos da Instituição;
- contribuir para o bom nome e a imagem pública da Fiocruz.

**Artigo 7º** Os títulos honoríficos da Fiocruz não dão direito a qualquer remuneração.

**Artigo 8º** - Os títulos honoríficos podem ser retirados a qualquer tempo pelo Presidente da Fundação, ouvido o CD Fiocruz, quando se verifique atitude que possa ser vista como conflitante com os interesses da Instituição ou prejudique o seu bom nome e imagem.

**Artigo 9º** - A concessão do título de Pesquisador Emérito será publicada em boletins e atas institucionais, e o diploma será entregue em cerimônia pública organizada para esse fim.

**Parágrafo único:** a entrega dos títulos se dará preferentemente no ato das comemorações do Aniversário da Fiocruz, com a presença do presidente da Fundação Oswaldo Cruz.